Prefeitura do Município de Ouro Fino

LEI Nº 2.192/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, mediante a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SUBUNIDADE 02	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO		
26 782 0007 2.071	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - CONVÊNIO MULTAS		
3390 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
	TOTAL		5.000,00

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SUBUNIDADE 02	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO		
26 782 0007 2.071	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - CONVÊNIO MULTAS		
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	0412	5.000,00
	TOTAL		5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de maio de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL